



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Estado de Alagoas
Município de Maceió

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 2012

PROVA DISCURSIVA – Procurador

Questão 1: 1 (uma) peça processual conforme programa de Direito Constitucional, Administrativo, Civil ou Tributário.

Questão 2: 1 (uma) questão discursiva do programa de Direito Constitucional e Administrativo.

Questão 3: 1 (uma) questão discursiva do programa de Direito Processual Civil.

CADERNO DE PROVA

INSTRUÇÕES GERAIS

1. Este **Caderno de Prova** somente deverá ser aberto quando for autorizado pelo Fiscal.
2. **Assine** neste **Caderno de Prova** e **coloque** o número do seu documento de identificação (RG, CNH etc.).
3. **Antes de iniciar** a prova, **confira** se o conjunto de **Folhas de Texto Definitivo** é composto por **12 (doze) páginas**.
4. Nas **Folhas de Texto Definitivo**, confira seu **nome** e o número do seu **documento de identificação**.
5. Ao ser autorizado o início da prova, verifique se a numeração das questões e a paginação estão corretas. Verifique também se contém 3 (três) questões, sendo 1 (uma) peça processual e 2 (duas) questões discursivas. Caso contrário, comunique imediatamente ao Fiscal.
6. Neste Caderno também há Folhas de Rascunhos para as questões, totalizando 12 (doze) páginas.
7. Você dispõe de **4h (quatro horas)** para fazer esta prova. Esse **tempo** inclui a transcrição das respostas de cada questão para as **Folhas de Texto Definitivo**. Você somente poderá sair em definitivo do Local de Prova depois de decorridas **3h (três horas)** do seu início.
8. Em hipótese alguma serão concedidas outras **Folhas de Texto Definitivo**.
9. Preencha as **Folhas de Texto Definitivo** utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
10. Todas as **Folhas de Texto Definitivo** possuem um código de barras. A correção das **Folhas de Texto Definitivo** será feita sem a identificação nominal dos candidatos.
11. As **Folhas de Texto Definitivo** serão os únicos documentos válidos para avaliação da prova discursiva. As Folhas para Rascunho deste Caderno de Prova é de preenchimento facultativo.
12. Não será permitida qualquer identificação nas **Folhas de Texto Definitivo**, além das oficiais. A não obediência a esta instrução implicará em eliminação da questão.
13. Será atribuído o valor ZERO à questão que contenha nas **Folhas de Texto Definitivo**: identificações pessoais do candidato, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, riscos ou marcas fora do espaço reservado para o Texto Definitivo que prejudique a leitura eletrônica da folha, respostas trocadas entre questões, fuga ao tema proposto na questão, apresentação de texto sob forma não articulada (apenas com desenhos, números ou palavras soltas), respostas escritas a lápis (em partes ou em sua totalidade), em branco e com letra ilegível e/ou incompreensível.
14. Na avaliação da Prova Discursiva, serão considerados como critérios de correção:
 - a) O acerto das respostas dadas e o grau de conhecimento do tema – 50% do total de pontos.
 - b) A fluência e a coerência da exposição – 10% do total de pontos.
 - c) A correção gramatical – 30% do total de pontos.
 - d) A precisão da linguagem jurídica – 10% do total de pontos.
15. Somente será permitida consulta a textos legais e súmulas, desacompanhados de qualquer comentário, anotação, jurisprudência, notas ou exposição de motivo. Este material será submetido à inspeção antes ou durante a realização da prova pela equipe de aplicação da Copeve/Neps/Ufal.
16. Ao terminar a prova, **devolva** ao **Fiscal de Sala** este **Caderno de Prova**, juntamente com as **Folhas de Texto Definitivo** e **assine a Lista de Presença**.
17. Nas salas que apresentarem apenas 1 (um) fiscal de sala, os 3 (três) últimos candidatos somente poderão ausentar-se do recinto juntos, após a **assinatura da Ata de Encerramento** de provas.

Boa Prova!



FUNDEPES

Maceió/AL, 17 de Fevereiro de 2013.

N. do doc. de identificação (RG, CNH etc.):

Assinatura do(a) candidato(a):



Você confia no resultado!

PROVA DISCURSIVA

QUESTÃO 1 – PEÇA PROCESSUAL

Em julho de 2009, o Município de Maceió publicou edital para provimento de diversos cargos, dentre eles, foram ofertadas 2 (duas) vagas para o cargo de arquiteto, o qual exigia formação superior no curso de arquitetura. O prazo de validade do concurso fixado no edital foi de 1 (um) ano, prorrogável por igual período. Realizado o certame, foram aprovados 10 (dez) candidatos, dentre eles Joana, que restou classificada na terceira colocação. Após regular procedimento, o concurso foi homologado em 30 de janeiro de 2010.

Em 5 de março de 2010, o Município de Maceió nomeou através da publicação no Diário Oficial o candidato classificado em 1º lugar, o qual tomou posse e continua em exercício até a presente data. Posteriormente, o prazo de validade do concurso foi prorrogado e, em 10 de julho de 2011, foi realizado o contato pessoal com o candidato classificado em 2ª lugar, o qual foi regularmente nomeado, mas optou por não tomar posse. Durante todo o período, não houve contratação de terceirizados para o exercício da função de arquiteto.

Faltando uma semana para o término do prazo de validade do certame, a candidata Joana, aprovada em 3º lugar, impetrou mandado de segurança perante a 14ª Vara Cível da Capital Fazenda Municipal, apontando como autoridades coatoras o Prefeito Municipal e o Secretário de Administração do Município. Dentre outros argumentos, alegou que, após a desistência do segundo colocado em tomar posse, o Município de Maceió havia efetuado contratação de pessoal de forma precária para o exercício da função de arquiteto. No pedido, a impetrante requereu a concessão da segurança para: 1) Ser nomeada e empossada no cargo para o qual foi aprovada no concurso público; 2) Receber os valores relativos aos salários desde a data em que o segundo colocado no concurso foi nomeado e não tomou posse; 3) Indenização por danos morais e 4) Honorários advocatícios.

Prestadas as informações e após regular tramitação do *writ*, a sentença concedeu a segurança, acolhendo todos os pedidos formulados na petição inicial, determinando: a nomeação e posse imediata da Joana; o pagamento de salários desde 10 de julho de 2011, tendo em vista a contratação de pessoal de forma precária para o exercício da função de arquiteto; indenização por danos morais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em decorrência da demora da nomeação ao cargo dentro do prazo de validade do concurso; e pagamento de honorários advocatícios à razão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Utilizando-se do poder geral de cautela, o juiz determinou ainda o bloqueio de verbas públicas para assegurar o pagamento dos salários atrasados e da verba indenizatória concedida.

A Procuradoria do Município de Maceió foi intimada da sentença em 8 de agosto de 2012. Na qualidade de procurador do Município de Maceió e considerando que a sentença não possui qualquer vício de omissão, contradição e obscuridade, apresente o instrumento recursal cabível no último dia do prazo previsto pela legislação.

Agosto 2012								Setembro 2012							
Nº	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Nº	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
31			1	2	3	4	5	35						1	2
31	6	7	8	9	10	11	12	35	3	4	5	6	<u>7</u>	8	9
32	13	14	15	16	17	18	19	36	10	11	12	13	14	15	16
33	20	21	22	23	24	25	26	37	17	18	19	20	21	22	23
34	27	28	29	30	31			38	24	25	26	27	28	29	30

QUESTÃO 2 – DISCURSIVA

Para dar cumprimento ao disposto na Lei nº 12.527/11, conhecida como a “Lei de Acesso à Informação”, o Prefeito de Maceió determinou que fossem divulgados na página oficial do Poder Executivo os dados referentes aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta. Tais informações diziam respeito à remuneração bruta e líquida; aos descontos realizados em folha de pagamento; à percepção de eventual gratificação; ao nome completo do servidor e à data da posse no respectivo cargo. Indignados com a decisão do Prefeito, alguns servidores ingressaram com ações judiciais para retirar tais informações da Internet, alegando violação ao direito à intimidade, à vida privada e à dignidade da pessoa humana. Considerando esses fatos, apresente os fundamentos jurídicos a favor da decisão do Prefeito, abordando os seguintes tópicos:

- I. a natureza das normas de direitos fundamentais segundo a teoria de Robert Alexy;
- II. a restrição aos direitos fundamentais, os limites de tais restrições e o método da ponderação;
- III. interpretação do Supremo Tribunal Federal sobre a legitimidade ou não da divulgação pormenorizada de informações referentes aos servidores públicos, especialmente suas remunerações, em face do direito fundamental à intimidade, à vida privada e à dignidade da pessoa humana.



QUESTÃO 3 – DISCURSIVA

João ajuizou, perante o juízo competente, ação ordinária em face do Município de Maceió e da empresa particular concessionária do serviço de transporte público, sob a alegação de que um funcionário da empresa haveria lhe causado dano. Diante dessa situação hipotética, disserte fundamentadamente sobre:

- 1) Qual(is) o(s) meio(s) de defesa cabível(is) para os réus, especificando o prazo para tanto?
- 2) Na eventualidade de os réus não apresentarem qualquer instrumento de defesa nos autos, quais os efeitos?
- 3) É possível a denunciação da lide? Qual o seu fundamento? Em caso positivo, quais os requisitos?